10ª LEGISLATURA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/04/2.021
HORAS: h
I – LEITURA BÍBLICA
II – APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1º PARTE

Leitura do Projeto de Lei n° 2.668/21 de 24 de março de 2.021 que "*DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" *Essa proposta tem por objetivo a normatização sobre a organização e o funcionamento do aludido colegiado no âmbito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO, a qual substituirá as disposições constantes da Lei n° 1.250, de 09 de julho de 2007, que atualmente disciplina a matéria.*

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 2.668/21.(FAVORÁVEL)

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer nº 38/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 2.668/21.(FAVORÁVEL)

Leitura do Projeto de Lei n° 2.671/21 de 05 de abril de 2.021 que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.601 DE 02 DE MAIO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E DE ESPECIALIDADES, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*" *O referido Projeto de Lei pretende alterar a redação dos incisos I e II do artigo 11 da Lei n° 2.601 de 02 de maio de 2019, com acréscimo na quantidade de hora trabalhada, sendo: Médicos Clínico Geral: com carga horária de até 72 horas semanais para até 168 horas, e, Médico Especialista: com carga horária de até 36 horas para até 84 horas.*

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 2.671/21. (FAVORÁVEL)

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer nº 39/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 2.671/21. (FAVORÁVEL)

Leitura do Projeto de Lei n° 2.672/21 de 06 de abril de 2.021 que *"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 2º E 7º DA LEI Nº 2.780, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, considera que a alteração do prazo para cento e oitenta dias é suficiente para que as entidades possam utilizar os equipamentos para os fins a que são destinados, sem que seja necessário o deslocamento à cidade para eventuais prorrogações.*

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer do relator das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 2.672/21. (FAVORÁVEL)

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer nº 40/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 2.672/21. (FAVORÁVEL)

LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 38/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 2.668/21.(FAVORÁVEL)

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.668/21.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 39/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Saúde e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 2.671/21.(FAVORÁVEL)

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.671/21.

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 40/21 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 2.672/21. (FAVORÁVEL)

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.672/21.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de abril de 2.021.

CELSON CABRAL SOUZA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO